



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 571/93

148/93

SARANDI
O FUTURO JÁ

PROJETO DE LEI Nº **571/93**

-APROVADO EM 07/06/93
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 14/06/93
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Cria Cargos de Provimento em Comissão na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo individuados, que passarão a integrar o Quadro de Pessoal Permanente - Anexo II, da Lei Municipal sob nº 03/83, de 11/02/83.

<u>ÓRGÃO</u>	<u>CARGO</u>	<u>SÍMBOLO</u>
GABINETE DO PREFEITO	Assessor de Imprensa	CC-2
DEPTº. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO.	Chefe da Divisão de Serviço de Água	CC-2

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 1993.



Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

